

**De:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Para:** Departamento de Compras.

**1 - Prioridade**  Normal  Urgente - Motivo: No ano de 2023 iniciou o projeto de dança Ritmica para as mulheres maracajaenses, para estimular e proporcionar qualidade de vida, gerando apoio Sócio educativo. E como o projeto tem uma adesão das mulheres e é um vontade coletiva delas em não parar com o projeto a administração municipal tem o desejo de continuar com este projeto.

**2- Requisitante:**

- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
- Departamento de Transportes
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Assistência e Bem Estar Social
- Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
- Departamento de Esportes
- Departamento de Saúde
- Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

**1 - Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio  outros Dotação:

**Código da Dotação:** 5 – 3.3.90.00.00.00.00 – (1.500.1002.0500)

**4- Objeto:**

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

**5 - Valor Global:** R\$ 8.000,00

**6 - Prazo de Execução:** 6 meses.

**7 - Modalidade de Licitação:**

Pregão  Concorrência  Registro Preço  Credenciamento

Leilão  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso

Diálogo Competitivo

**8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO SECRETÁRIO/DIRETOR**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

**2**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Proporcionar a prática de atividade física por meio das atividades rítmicas, com músicas dos mais diversos ritmos, desenvolvendo hábitos saudáveis que contribuam para a qualidade de vida, gerando a valorização da mulher, despertando a autoestima, fortalecimento de vínculos e a saúde, para a população maracajaense. Durante as aulas estimular em cada mulher os sentimentos de alegria, afetividade, autoestima, conhecimento, socialização e interação contribuindo para a saúde física, mental, individual e coletiva, abolindo desta forma o desencadeamento de doenças futuras como depressão, sedentarismo entre outras.

**3 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Item	Especificação	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE DANÇA COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA REALIZAR AS AULAS DE DANÇA RÍTMICA PARA O PÚBLICO FEMININO DOS 14 ANOS AO 75 ANOS.	80	H.

**4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

O Departamento Municipal de Saúde, percebeu a necessidade da criação de projeto que proporcionasse as mulheres maracajaense cuidado com a saúde mental e física. Desta forma o projeto de dança/atividade rítmica, tem contribuindo com a prevenção de doenças crônicas e na reeducação alimentar dessas pessoas através das aulas. Assumir essa postura implica sensibilidade, envolvimento, uma mudança interna, e não apenas externa, implica não somente uma mudança cognitiva, mas, principalmente, uma mudança afetiva.

**5 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:**

O presente pedido justifica-se, tendo em vista a manutenção das atividades danças rítmicas, proporcionando uma vivência plena do aqui-agora, integrando a ação, o pensamento e o sentimento, da nossa relação de corpo entre o eu e do outro. Essa atividade de danças nos remete o gozo e o direito de viver de se sentir viva, despertando nas mulheres uma autonomia corporal, liberando em meio as coreografias a sensação de satisfação, liberação dos hormônios como a endorfina que são responsáveis pelo prazer, a felicidade, a auto satisfação, os movimentos corporais acontecem de forma técnica e ao mesmo tempo lúdicas, técnica porque prevê uma maior repetição e execução do movimento e lúdica pois permite momentos de alegria, descontração e contato físico em meio as coreografias. De alguma forma o lúdico se faz presente e acrescenta um ingrediente indispensável no relacionamento entre as pessoas, possibilitando um maior contato físico com o outro, desencadeado um pensamento sobre saúde física e mental de grande valia para se viver por muitos anos.

**6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer os produtos, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame;
- d) manter, durante toda execução do trabalho o valor, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos/serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na entrega ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

## 7 ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

A estimativa para a elaboração da dispensa de licitação, foi a cotação de três orçamentos vigentes no ano de 2024, de empresas que fabricam móveis sob medidas, devido à dificuldade em encontrar a cotação de preço público, com os mesmos itens e as mesmas quantidades.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

exige-se que a prestação de serviço seja realizada por empresa, que possa fornecer o o serviço com qualidade, quantidade correta e pontualidade na prestação do serviço.

9. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

### RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Proposta mais vantajosa - Menor preço
- Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)
- Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)
- Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (JUSTIFICAR)

---

Michele Constantino Gonçalves  
Diretora Departamento de Saúde